



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 155/2024 AO CONTRATO nº 062/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO	
Vigência:	Até 03/07/2024
Valor total:	R\$62.985,00
Processo Administrativo nº:	28.332/2024
Origem:	Dispensa nº 298/2024 – Art. 75, XV (Lei 14.133/21). Rescisão Consensual

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.775.069/0035-24, com endereço na Av. Alberto Pasqualini, 1874, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95.900-010, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante a seguinte cláusula e alteração:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 03 de julho de 2024, com fundamento na rescisão consensual, art. 137, incisos V e VIII e Art. 138, inciso II, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 03 de julho de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAI/RS
CONTRATADA